



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

1

Ano CXLVI Nº 154

Brasília - DF, quinta-feira, 13 de agosto de 2009

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº- 655, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.001737/2008-11, de 09 de junho de 2008, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Fanem Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 61.100.244/0001-30, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Controlador microprocessado para incubadoras;
Modelo: Softvision.

Produto 2: Incubadora para bebês, microprocessada;
Modelos: BA51TS/SPA, BA51TS/BGN, 2151, C186TS, C186ST, 2186/LCD, 2186/ELV, IT158/TS, Incubadora Neonatal modelo VISION ADVANCED 2286 e Incubadora Neonatal modelo 1186.

Produto 3: Equipamento microprocessado para fototerapia em recém-nascidos.
Modelos: 3006 BTB, 3006 BTI e 3006 BTP.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE